

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**COORDENADORIA DE GABINETE**

Ofício nº 008 /Gab/2001

Em, 26 de outubro de 2001.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 818 de 26 de outubro de 2001, que atualiza o mapa de zoneamento fiscal no perímetro urbano de ouro preto do oeste e estabelece valores por metro quadrado para base de calculo no lançamento dos tributos a serem cobrados no ano de 2002, e dá outras providências, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**CARLOS MAGNO RAMOS**  
**PREFEITO**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**AMARILDO DE ALMEIDA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto do Oeste - RO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Mensagem nº 800

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº de 818 de 26 outubro de 2001, que atualiza o mapa de zoneamento fiscal no perímetro urbano de ouro preto do oeste e estabelece valores por metro quadrado para base de calculo no lançamento dos tributos a serem cobrados no ano de 2002 e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Procura a planta de valores estabelecer os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2001, cujos padrões e valores são especificadas na matéria.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Palácio dos Pioneiros, em 26 de outubro de 2001.

  
**CARLOS MAGNO RAMOS**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 818

DE 26 DE OUTUBRO DE 2001.



**“ATUALIZA O MAPA DE ZONEAMENTO FISCAL NO perímetro URBANO DE OURO PRETO DO OESTE E ESTABELECE VALORES POR METRO QUADRADO PARA BASE DE CALCULO NO LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS A SEREM COBRADOS NO ANO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o Mapa de Zoneamento Fiscal de Ouro Preto do Oeste em sua área urbana.

Art. 2º- Ficam estabelecidos os seguintes valores por metro quadrado, aplicáveis á área do terreno e correspondentes a cada zona fiscal, para cálculo do Valor Venal, como segue:

- I. **Zona de Valor 1** - R\$ 8,55 (Oito reais e cinquenta e cinco centavos);
- II. **Zona de Valor 2** - R\$ 4,57 (Quatro reais e cinquenta e sete centavos);
- III. **Zona de Valor 3** - R\$ 3,06 (Três reais e seis centavos);
- IV. **Zona de Valor 4** - R\$ 1,85 (Um real e oitenta e cinco);
- V. **Zona de Valor 5** - R\$ 0,88 (Oitenta e oito centavos);
- VI. **Zona de Valor 6** - R\$ 963,85/ha (Novecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único - A Zona de Valor 6 é hortifrutigranjeiro a e o valor atribuído é lançado por hectare.

Art. 3º - Fica determinada as seguintes variações de alíquotas para imóveis não edificados:

11% referente à zona fiscal 1  
11% referente à zona fiscal 2

|  |           |            |       |
|--|-----------|------------|-------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE</b> |           |            |       |
| <b>APROVADO</b>                                |           |            |       |
| 1ª Votação                                     |           |            |       |
| Quorum.....                                    | 13        | Favor..... | 13    |
| Contra.....                                    | 0         | Horas..... | 10:00 |
| Sessão.....                                    | EXTRAORD. | Horas..... |       |
| Em.....  | 19        | de.....    | 10    |
| de.....  | 01        |            |       |

|  |                |            |       |
|--|----------------|------------|-------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE</b> |                |            |       |
| <b>APROVADO</b>                                |                |            |       |
| 2ª Votação                                     |                |            |       |
| Quorum.....                                    | 12             | Favor..... | 12    |
| Contra.....                                    | 0              | Horas..... | 14:00 |
| Sessão.....                                    | EXTRAORDINÁRIA | Horas..... |       |
| Em.....  | 26             | de.....    | 12    |
| de.....  | 01             |            |       |

09% referente à zona fiscal 3  
07% referente à zona fiscal 4 e 5  
06% referente à zona fiscal 6

Parágrafo único - O fator esquina, gerará por cada testada do terreno 1,00 fator de valorização.

Art. 4º - Os padrões das edificações, para cálculo de valores venais, ficam definidos da seguinte forma:

**PRECÁRIA** - para edificações que somarem até 60 pontos, serão cotadas a R\$ 4,13(Quatro reais e treze centavos) por metro quadrado;

**POPULAR** - para edificações que somarem de 61 a 100 pontos, serão cotadas a R\$ 9,95 (Nove reais e noventa e cinco centavos) por metro quadrado.

**MÉDIA** - para edificações que somarem de 101 a 130 pontos, serão cotadas a R\$ 20,68 (Vinte e sessenta e oito centavos) por metro quadrado.

**BOA** - para edificações que somarem de 131 a 160 pontos, serão cotadas a R\$ 29,11 (Vinte e nove reais e onze centavos) por metro quadrado.

**LUXO** - para edificações que somarem acima de 161 pontos, serão cotadas a R\$ 37,68 (Trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) por metro quadrado.

Art. 5º - Para encontrar o padrão de classificação das edificações, será utilizada a pontuação registrada nos boletins de atualização e lançamento, conforme é estabelecido no Decreto nº 2523 de 27 de dezembro de 1990.

Art. 6º - As zonas de valores, compondo o mapa fiscal da cidade de Ouro Preto D'Oeste, ficam constituídas e demarcadas da seguinte forma:

**ZONA FISCAL 01** — Composta por todos os imóveis das quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 18, 21, 26, 81, 27, 22, 28 e 23 todos os lotes que fazem frente para a Av. Daniel Comboni, no Setor 02, e no Setor 03, todos os imóveis das quadras 02, 03, 04, 05, e na quadra 06, todos aqueles que fazem frente para a Rua dos Seringueiros, ainda no Setor 03, na quadra 01, todos os imóveis que fazem frente para a Rua dos Coqueiros e para a Rua Ana Nery; nas quadras 09, 10, 11, 12 todos os lotes que fazem frente para a Rua João Paulo I.

No Setor 02 - os imóveis com frente para a Rua dos Seringueiros pertencentes às quadras 08, 17, 19, 89, 95, 96; os imóveis com frente para a Rua Lourival da Cruz Nascimento, pertencentes às quadras 99 e 180; os lotes com frente para a Av. Cap. Silvio Gonçalves de Farias, pertencentes às quadras 95, 87, 96, 173; com frente para a Av. Daniel Comboni, os imóveis pertencentes às Quadras 15, 18, 16 e 21. Quadra 12, exceto os lotes 240, 255 e 270 que fazem

09% referente à zona fiscal 3  
07% referente à zona fiscal 4 e 5  
06% referente à zona fiscal 6

Parágrafo único - O fator esquina, gerará por cada testada do terreno 1,00 fator de valorização.

Art. 4º - Os padrões das edificações, para cálculo de valores venais, ficam definidos da seguinte forma:

**PRECÁRIA** - para edificações que somarem até 60 pontos, serão cotadas a R\$ 4,13(Quatro reais e treze centavos) por metro quadrado;

**POPULAR** - para edificações que somarem de 61 a 100 pontos, serão cotadas a R\$ 9,95 (Nove reais e noventa e cinco centavos) por metro quadrado.

**MÉDIA** - para edificações que somarem de 101 a 130 pontos, serão cotadas a R\$ 20,68 (Vinte reais e sessenta e oito centavos) por metro quadrado.

**BOA** - para edificações que somarem de 131 a 160 pontos, serão cotadas a R\$ 29,11 (Vinte e nove reais e onze centavos) por metro quadrado.

**LUXO** - para edificações que somarem acima de 161 pontos, serão cotadas a R\$ 37,68 (Trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) por metro quadrado.

Art. 5º - Para encontrar o padrão de classificação das edificações, será utilizada a pontuação registrada nos boletins de atualização e lançamento, conforme é estabelecido no Decreto nº 2523 de 27 de dezembro de 1990.

Art. 6º - As zonas de valores, compondo o mapa fiscal da cidade de Ouro Preto D'Oeste, ficam constituídas e demarcadas da seguinte forma:

**ZONA FISCAL 01** — Composta por todos os imóveis das quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 18, 21, 26, 81, 27, 22, 28 e 23 todos os lotes que fazem frente para a Av. Daniel Comboni, no Setor 02, e no Setor 03, todos os imóveis das quadras 02, 03, 04, 05, e na quadra 06, todos aqueles que fazem frente para a Rua dos Seringueiros, ainda no Setor 03, na quadra 01, todos os imóveis que fazem frente para a Rua dos Coqueiros e para a Rua Ana Nery; nas quadras 09, 10, 11, 12 todos os lotes que fazem frente para a Rua João Paulo I.

No Setor 02 - os imóveis com frente para a Rua dos Seringueiros pertencentes às quadras 08, 17, 19, 89, 95, 96; os imóveis com frente para a Rua Lourival da Cruz Nascimento, pertencentes às quadras 99 e 180; os lotes com frente para a Av. Cap. Silvio Gonçalves de Farias, pertencentes às quadras 95, 87, 96, 173; com frente para a Av. Daniel Comboni, os imóveis pertencentes às Quadras 15, 18, 16 e 21. Quadra 12, exceto os lotes 240, 255 e 270 que fazem



frente a Rua J.K.. Quadra 13 com exceção dos lotes 142, 77, 78, 79 e 80 , todos pertencentes ao setor 02.

No Setor 01 - todos as imóveis das quadras 56 e 62, e da quadra 37 os lotes que fazem frente para a Rua Martinho Lutero.

**ZONA FISCAL 02** - É composta pelos imóveis das seguintes Quadras: 14, 89, 95, 96, 172, 174, 175, 251, 252, 253, 179, 180, 97, 98, 93, 92, 91, 80, 79, 78, 77, 224, 143, 88, 20, 42 e na quadra 87, os imóveis com frente para a Rua dos Produtores; quadra 96, os imóveis com frente para a Rua Lourival da Cruz Nascimento; quadra 19, os imóveis com frente para as Ruas João Batista e Giro Escobar, quadra 21, imóveis com frente para a Rua Getúlio Vargas e Av. Gonçalves Dias. Quadra 08, lotes que fazem frente para a Praça em construção; quadras 31, 32, 33, 34, 35 e 40, os lotes que fazem frente para a Av. XV de Novembro e a Rua Pe. Adolpho Rohl; quadra 15, os lotes que fazem frente para a Av. XV de Novembro e Ruas Getúlio Vargas e Café Filho; quadra 39, os imóveis a Av. XV de Novembro e Ruas Pe. Adolpho Rohl e Av. Daniel Comboni; quadras 38, que fazem frente para a Rua Pe. Adolpho Rohl e Av. Daniel Comboni; quadras 30, 29, 28, 27, 26, 81, 22, 23, 25, 36, imóveis que fazem frente para a Av. Daniel Comboni; quadras 37 e 63, imóveis que fazem frente para a Av. Daniel Comboni e Rua Pe. Adolpho Rohl; quadra 62, imóveis que fazem frente para a Av. Daniel Rua Pe. Adolpho Rohl; quadras 61 e 50, imóveis que fazem frente para a Av. Daniel Comboni e Rua João de Oliveira; quadra 66, imóveis que fazem frente para as Ruas João de Oliveira e Raimundo Teixeira; quadra 67, imóveis que fazem frente para Rua Raimundo Teixeira; quadra 68, imóveis que fazem frente para as Ruas Raimundo Teixeira e Pe. Adolpho Rohl; quadra 29, imóveis com frente para a Rua João de Oliveira; quadras 31 e 26, imóveis que fazem frente para as avenidas Gonçalves Dias, XV de Novembro e Daniel Comboni; quadra 220 todos os imóveis que fazem frente para a Av. Capitão Silvio Gonçalves de Farias; Quadra 12, somente os imóveis 240, 255 e 270, que fazem frente à Rua J.K; quadra 13, somente o lote 142, que faz frente para a Rua J.K.. Todos os imóveis até aqui mencionados são componentes do chamado setor 02.

No Setor 03 - são as quadras 12, 13, 20, 26 com lotes fazendo frente para a Rua dos Seringueiros; quadra 27, com imóveis fazendo frente para a Rua dos Seringueiros e Av. Duque de Caxias; quadras 16 e 09, imóveis fazendo frente para as Ruas Ana Nery, Castelo Branco e João XXIII; quadras 10 e 17, imóveis fazendo frente para as Ruas Castelo Branco, J.K. e João XXIII; quadra 19, imóveis com frente para a Rua João XXIII e Rua dos Seringueiros; quadras 18 e 11, imóveis que fazem frente para as Ruas J. K. e João XXIII; quadras 81, 88, 89, 100, imóveis com frente para a Rua João de Oliveira; quadra 99, imóveis com 106, imóveis com frente para a Rua João de Oliveira; quadra 110, imóveis com frente para a Av. Duque de Caxias; quadras 67, 70, 243, 65, 175, 92, 103, 93, 104, 94, 105, 95, 106, 96, 107, 97, 108, 98, 109, todos os lotes que fazem frente para Av. Duque de Caxias.

No Setor 01 - Todos os imóveis das quadras 39, 50, 54, 56 e 61; quadras 37, 38, 40, 41 e 42 todos os imóveis que fazem frente para a Rua Rui Barbosa; quadras 43 e 44, imóveis que fazem frente para a Rua Mal. Deodoro da Fonseca.



**ZONA FISCAL 03** - quadras 32 e 27, imóveis com frente para as ruas João Goulart, Santos Dumont e Nossa Senhora Aparecida; quadras 33 e 38, imóveis com frente para as Ruas Santos Dumont, Olavo Bilac e Nossa Senhora Aparecida; quadras 34 e 29, imóveis com frente para as Ruas Olavo Bilac, Floriano Peixoto e N. Sra. Aparecida; quadras 35 e 30, imóveis que fazem frente com as Ruas Floriano Peixoto e Epitácio Pessoa; quadras 38 e 40, imóveis que fazem frente com as ruas Floriano Peixoto, Aluízio Ferreira e N. Sra. Aparecida; quadras 39 e 41, lotes que fazem frente para as Ruas Aluizio Ferreira e N. Sra. Aparecida; quadras 81 e 22, imóveis com frente para a Rua João Goulart; quadras 22 e 23, imóveis com frente para Rua Santos Dumont; quadras 23, 24 e 25 imóveis com frente para as Ruas Olavo Bilac, Brasil e Epitácio Pessoa; quadra 36, imóveis que fazem frente para a Rua Aluizio Ferreira; quadras 61, 62, 63, 66, 67 e 68, imóveis que fazem frente para a Ruas Maringá, José Lenk e Francisco 67 e 68, imóveis que fazem frente para a Rua José Maurício; quadras 49, 50, 52, 54 e 48, imóveis que fazem frente para a Rua Santos Dumont; quadra 43, Lenk; quadra 227, lotes que fazem frente para a Rua Santos Dumont, João Paulo I e Olavo imóveis que fazem frente para as Ruas Olavo Bilac, João Paulo Bilac; quadra 44, imóveis que fazem frente para as Ruas I, Epitácio Pessoa; quadras 45 e 46, imóveis que fazem frente para as Ruas I, Epitácio Pessoa, João Paulo I, Aluízio Ferreira e Pe. Adolpho Rohl; quadras 47 e 48, imóveis que fazem frente para a Rua João Paulo I; quadras 114, 115, 116, 117 e 118, imóveis que fazem frente para a Av. Ademir Ribeiro; quadras 132, 133, 134, 153 e 154, imóveis que fazem frente para a Rua Mário Andreazza; quadras 142, 144, 145, 146, 147 e 151, imóveis que fazem frente para a Av. Gonçalves Dias; quadra 220, imóveis que fazem frente para a Av. Ademir Ribeiro. Todos os imóveis até aqui mencionados são componentes do chamado setor 02.

No Setor 03 - quadra 01, imóveis que fazem frente para a Rua João Paulo I; quadras 07 e 14, todos os imóveis; quadras 08 e 15, imóveis que fazem frente para as Ruas João Paulo I, Sidney Girão, Paulo VI e João XXIII; quadras 09, 10, 17 e 16, imóveis com frente para a Rua Paulo VI; quadras 11, 12, 18 e 19, imóveis que fazem frente para as Ruas Paulo VI e Princesa Isabel; quadras 49 e 52, imóveis que fazem frente para a Rua Presidente Dutra; quadras 43, 44, 47 e 48, todos os imóveis; quadras 50 e 51, imóveis que fazem frente para as Ruas Presidente Dutra, Osvaldo Cruz, Getúlio Vargas e João XXIII; quadras 42 e 45, imóveis que fazem frente para as Ruas Osvaldo Cruz e Paulo VI; quadras 185, 59, 60, 61 e 62, imóveis com frente para a Rua Getúlio Vargas; quadra 72 e 65, imóveis com frente para a Rua Santos Dumont; quadras 85 e 92, imóveis que fazem frente para as Ruas Santos Dumont e Olavo Bilac; quadras 74, 75 e 76, quadra 86, imóveis que fazem frente para as Ruas Olavo Bilac, todos os imóveis; quadra 93, imóveis que fazem frente para a Rua Olavo Joana D'arc e Pe. Cícero; quadra 77, imóveis que fazem frente para as Ruas Epitácio Pessoa, João Bilac; quadra 87, 88 e 89, imóveis com frente para as Ruas José Paulo I e José Lenk; quadra 98, imóveis com frente para as Ruas José Lenk, Lenk e Apolinário Cortes; quadra 97, imóveis que fazem frente para as Ruas Apolinário Cortes e Rio de Janeiro; quadra 96, imóveis que fazem frente para as Ruas Albert Sabin e Rio de Janeiro; quadra 95, imóveis que fazem frente para as Ruas Aluizio Ferreira e Albert Sabin; quadra 94, imóveis que fazem frente para as Ruas Roraima e Aluizio Ferreira; quadra 175, imóveis que fazem frente para a Ruas Isabel Pinheiro e Roraima;

Rua Santos Dumont; quadra 103, imóveis com frente para as Ruas Santos Dumont, Sebastião Cabral de Souza e Olavo Bilac; quadra 104, imóveis que fazem frente para as Ruas Olavo Bilac, Isabel Pinheiro e Sebastião Cabral de Souza; quadra 105, imóveis que fazem frente para as Ruas Isabel Pinheiro, Roraima, Sebastião Cabral de Souza e José Lenk; quadra 106, imóveis que fazem frente para as Ruas Roraima, Aluízio Ferreira e Sebastião Cabral de Souza; quadra 107, imóveis que fazem frente para as Ruas Aluízio Ferreira, Albert Sabin e Sebastião Cabral de Souza; quadra 108, imóveis com frente para as Ruas Albert Sabin, Rio de Janeiro e Sebastião Cabral de Souza; quadra 109, imóveis com frente para as Ruas Rio de Janeiro, Sebastião Cabral de Souza e José Lenk; quadras 110 e 121, imóveis que fazem frente para a Rua José Lenk; quadras 114, 115, 116, 117 e 118, imóveis que fazem frente para a Rua Sebastião Cabral de Souza; quadra 120, imóveis com frente para as Ruas Sebastião Cabral de Souza e José Lenk; quadras 35, 36, 37, 38, 39, 40, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132 e 133, imóveis com frente para a Rua Dom Pedro II; quadras 41, 56, 57 e 58, todos os imóveis; quadra 34, imóveis que fazem frente para as Ruas dos Seringueiros, Tiradentes e Presidente Costa e Silva; quadra 55, imóveis com frente para as Ruas Presidente Costa e Silva, Presidente Dutra e Tiradentes; quadra 54, imóveis com frente para as Ruas Presidente Dutra, Osvaldo Cruz, Getúlio Vargas e Tiradentes; quadra 63, imóveis com frente para as Ruas Getúlio Vargas, Afonso Pena e Tiradentes; Quadras 190, 195, 201, 206, 211, 216, 205, 200, 194 e 189, todos os lotes que fazem frente para a Av: Cel. Jorge Teixeira de Oliveira.

No Setor 05 - Quadras, 137, 138, 139, 140, 141, 156, 157, 144, 145, 146, 147, 148, 164, 163, 162, 161, 160, 159, 158, 154, 152, 151 e 150, todos os lotes que fazem frente para a Av: Cel. Jorge Teixeira de Oliveira.

No Setor 01 - quadras 45, 46 e 47 todos os imóveis; quadras 40, 41, 42, 43 e 44, todos os imóveis que fazem frente para a Rua Castro Alves; quadra 48, lotes que fazem frente para a Rua Francisco de Assis.

**ZONA FISCAL 04** - quadras 164, 163, 161, 160, 159, 184, 183, 182, 181, 171, 167, 166, 162, 158, 155, 149, 148, 157, 140, 134, 139, 138, 124, 125, 113, 112, 243, 244, 156, 154, 135, 136, 137, 120, 122, 123, 121, 119, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 188, 189, 126, 231, 129, 131, 230, 127, 128, 130, 141, 150 e 152, todos os imóveis: quadras 147 e 146, imóveis com frente para as Ruas Mário Andreazza, Men de Sá e Açaí; quadra 133, imóveis que fazem frente para as Ruas Abunã, Ari Pinheiro e Emílio Conde; quadras 114, 116 e 118, imóveis que fazem frente para as Ruas Pau Brasil, Topázio, V 27-A, dos Lírios e Mário Andreazza; quadras 115 e 117, imóveis que fazem frente para as Ruas dos Lírios, Itamauru Góes de Siqueira e Ipê; quadra 132, imóveis com frente para as Ruas Cecília Meireles, José Lins do Rego e Itamauru Góes de Siqueira; quadra 153, imóveis que fazem frente para as Ruas Cruzeiro do Sul, Girassol e José Lins do Rego; quadra 151, imóveis que fazem frente para as Ruas Girassol e Buriti; quadra 142, imóveis com frente para as Ruas Girassol, Buriti e dos Lírios; quadras 225, 217, 218 e 219, todos os imóveis; quadras 56, 221, 57, 58, 59, 64, 90, 71, 75, 86, 85, 70, 239, 82, 83, 69 e 94, todos os imóveis; quadras 47 e 48, imóveis com frente para as Ruas Rio de Janeiro e

Pedro Salomão; quadra 54, imóveis com frente para a Rua 21 de Abril; quadra 50, imóveis com frente para a Rua 13 de Maio; quadra 55, imóveis que fazem frente para as Ruas João Paulo I, 21 de Abril e José Wensing; quadra 53, imóveis com frente para as Ruas 21 de Abril, José Wensing e 13 de Maio; quadra 51, imóveis com frente para as Ruas 13 de Maio, José Wensing e Av. Daniel Comboni; quadra 60, imóveis com frente para Av. Daniel Comboni e as Ruas José Wensing e Francisco Maurício; quadra 65, imóveis com frente para as Ruas Francisco Maurício, José Wensing e Raimundo Teixeira; quadra 72, imóveis que fazem frente para a Rua João de Oliveira, Av. Cap. Silvio Gonçalves de Farias e Rua José Lenk; quadra 73, imóveis com frente para a Rua José Lenk, Av. Cap. Silvio Gonçalves de Farias e Rua Maringá; quadra 74, imóveis com frente para a Rua Maringá, Av. Capitão Silvio Gonçalves de Farias e Rua Pe. Adolpho Rohl; quadra 84, imóveis com frente para as Ruas Santa Lúcia e Luiz Vaz de Camões; quadra 220, todos os imóveis que fazem frente com a Rua Sobral Pinto. Todos os imóveis mencionados até aqui são componentes do chamado setor 02.

No Setor 03 - quadras 122, 123, 124, 241, 111, 112, 113, 242, 101, 102, 90, 91, 83, 84, todos os imóveis; quadra 100, imóveis que fazem frente para Av. Duque de Caxias e as Ruas José Wensing e Apolinário Cortes; quadra 89, imóveis que fazem frente para as Ruas Apolinário Cortes, José Wensing e Carlos Comes; quadra 82, imóveis que fazem frente para as Ruas Carlos Gomes, José Wensing e João Paulo I; quadra 110, imóveis que fazem frente para as Ruas Sebastião Cabral de Souza e João de Oliveira; quadra 121, imóveis que fazem frente para as Ruas Acre, João de Oliveira e Sebastião Cabral de Souza; quadras 81 e 88, 169, 170, 171 e 172, imóveis que fazem frente para a Rua Acre; quadras 181, 182, 183, 184, 186, 71 e 66, todos os imóveis; quadra 73, imóveis que fazem frente para as Ruas Rio de Janeiro e Carlos Gomes; quadra 78, que fazem frente para a Rua Buenos Aires; quadras 177, 178, 179, 180, imóveis que fazem frente para a Rua Afonso Pena, João Goulart e Joana D'arc; quadras 72 e 227, imóveis que fazem frente para as Ruas João Goulart, Joana D'arc e João Paulo I; quadra 176, imóveis que fazem frente para as Ruas Afonso Pena, Euta Almerinda; quadra 59, imóveis que fazem frente para as Ruas João Paulo I e São João; quadra 60, imóveis que fazem frente para as Ruas Afonso Pena, João Paulo I e Paulo VI; quadra 61, imóveis que fazem frente para as Ruas Paulo VI, Afonso Pena e João XXIII; quadra 62, imóveis que fazem frente para as Ruas João XXIII e Afonso Pena; quadra 68, imóveis que fazem frente para as Ruas Afonso Pena, João XXIII e Amapá; quadras 42, 185, 187, 46 e 29, todos os imóveis; quadra 45, imóveis que fazem frente para as Ruas João Paulo I e Presidente Dutra; quadras 49 e 20, imóveis que fazem frente para as Ruas João XXIII, Paulo VI e Presidente Costa e Silva; quadras 52 e 27, imóveis que fazem frente para as Ruas João XXIII e Presidente Costa e Silva; quadra 13, imóveis que fazem frente para as Ruas Paulo VI, João Paulo I e Presidente Costa e Silva; quadra 06, imóveis que fazem frente para as Ruas João Paulo I e Presidente Costa e Silva; quadras 28, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 39, 239 e 240, todos os imóveis; quadra 26, imóveis que fazem frente para a Av. Duque de Caxias e a Rua Princesa Isabel; quadra 25, imóveis que fazem frente para a Rua Princesa Isabel, Av. Duque de Caxias e Rua J.K.; quadra 24, imóveis que fazem frente para a Rua J.K., Av. Duque de Caxias e Rua Mal. Castelo Branco; quadra 23, imóveis que

0446109  
010  
Jue  
Protocolo

fazem frente para a Rua Mal. Castelo Branco, Av. Duque de Caxias e Rua Ana Nery; quadra 22, imóveis que fazem frente para a Rua Ana Nery, Av. Duque de Caxias e Rua Sidney Girão; quadra 21, imóveis com frente para a Rua Sidney Girão, Av. Duque de Caxias e Av. Mal. Rondon; quadra 35, imóveis que fazem frente para as Ruas Paraíba, Tiradentes e Av. Mal. Rondon; quadra 40, imóveis com frente para as Ruas Princesa Isabel e Tiradentes; quadra 114, imóveis que fazem frente com as Ruas Santos Dumont, Olavo Bilac e Amazonas; quadra 115, imóveis que fazem frente para as Ruas Olavo Bilac, Isabel Pinheiro e Amazonas; quadra 116, imóveis que fazem frente para as Ruas Isabel Pinheiro, Roraima e Amazonas; quadra 118, imóveis que fazem frente com as Ruas Albert Sabin e Aluízio Ferreira; quadra 117, imóveis que fazem frente para as Ruas Roraima, Aluízio Ferreira e Amazonas; quadra 175, imóveis que fazem frente para as Ruas Sebastião Cabral de Souza e Via Marginal do Igarapé; quadras 192, 165, 166 e 167, imóveis que fazem frente para a Rua Amazonas; quadra 176, todos os imóveis.

No Setor 05 - quadras 149, 137, 150, 138, menos os lotes que fazem frente para a Av. Cel. Jorge Teixeira; Quadra 125, imóveis com frente para a Av. Mal. Rondon e Ruas Espírito Santo e J.K.; quadra 128, imóveis que fazem frente para as Ruas Mal. Castelo Branco, Espírito Santo e J.K.; quadra 129, imóveis com frente para as Ruas J.K., Espírito Santo e Princesa Isabel; quadra 130, com frente para as Ruas Princesa Isabel, Espírito Santo e Seringueiros; quadra 131, imóveis que fazem frente para as Ruas Seringueiros, Espírito Santo e Presidente Costa e Silva; quadra 133, imóveis com frente para a Rua Presidente Dutra.

No Setor 01 - quadras 01, 02, 03, 04 e 35, todos os imóveis; quadras 36 e 56, imóveis que fazem frente para a Av. Daniel Comboni.

**ZONA FISCAL 05** - quadras 199, 200, 216, 201, 191, 192, 193, 202, 203, 204, 215, 194, 195, 196, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 197, 198, 168, 169, 170, 190, 186, 187 e 185, todos os imóveis; quadra 165, imóveis que fazem frente para as Ruas Do Cacau, Colibri e Av. Gonçalves Dias. Todos os Imóveis até aqui mencionados fazem parte do chamado Setor 02.

No Setor 05 - quadras 172, 171, 170, 169 com exceção dos imóveis que fazem frente para a Rua Acre; quadras 167, 166, 165, 192 com exceção dos lotes com frente para Rua Amazonas; quadras 140, 141, 142 com exceção dos imóveis que fazem frente para a Rua Espírito Santo; quadras 230, 231, 232, 233, 234, 226, 227, 228, 229, 221, 222, 223, 225, 220, 235, 224, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 208, 209, 210, 211, 213, 168, 204, 205, 206, 207, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 237, 193, 194, 195, 196, 197, 236, 188, 189, 190, 191, 174, 136, 148, 164, 173, 135, 147, 163, 134, 146, 162, 144, 145, 160, 161, 133, 157, 159, 143, 156, 158, 154, 153 e 152, todos os imóveis; quadra 139, imóveis com frente para a Rua Mal. Castelo Branco e menos os imóveis que fazem frente para Av. Cel. Jorge Teixeira de Oliveira; quadra 151, menos os imóveis que fazem frente para a Av. Cel. Jorge Teixeira de Oliveira.

No Setor 01 - quadras 06, 10, 15, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 49, 52, 57, 58, 63, 66, 80 e 82, todos os imóveis.

**ZONA FISCAL 06** – Chácaras da Gleba 01, 02 e 03; Chácaras do Setor 01, quadras 05, 11, 58, 60, 65, 67, 75 e 81.

Art. 7º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU não terá o seu valor inferior a uma UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município.

Parágrafo único – Ocorrendo o lançamento do IPTU e verificando ser inferior ao teto estabelecido neste artigo, o seu valor será elevado até alcançar esse teto.

Art. 8 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**CARLOS MAGNO RAMOS**  
PREFEITO